



0497

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1883-94

Em 29 de Setembro de 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2215 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam

AS COMISSÕES DE:

S. S. em

PRESIDENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO**M E N S A G E M** Nº 2 2 1 5

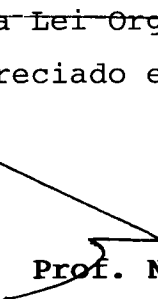
(29 DE SETEMBRO DE 1994)

SENHOR PRESIDENTE,**SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação do Douto Plenário des
sa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem o escopo de
obter autorização Legislativa necessária para abertura de Crédi
to Adicional Suplementar.

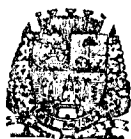
A medida visa reforçar a subvenção anual
concedida à APM da EEPG. Isaias Luiz Matiazzo, no valor de R\$
60,00 (sessenta reais), para atender às necessidades emergen--
ciais da referida entidade, conforme se depreende do Ofício no
065/94, da mesma, cuja cópia segue anexa.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no
~~Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, seja o pre-~~
sente Projeto de Lei apreciado em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA****-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/nd/vam

PREFEITURA DO MUNICIPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI N.º 2764/94
(29 DE SETEMBRO DE 1994)Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), destinado a reforçar a subvenção anual à APM da EEPG. "Isaias Luiz Matiazzo", como se segue:

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0842031.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transferências a Instit. Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....R\$ 60,00

TOTAL.....R\$ 60,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de crédito adicional suplementar mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de setembro de 1994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 13/10/94

PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE

UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 19/10/94

PRESIDENTE



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO-4-NORTE-GUARULHOS

OFÍCIO
Nº 065/94A.P.M. da E.E.P.G. "Isaias Luiz Matiazzo"-D.E. de Caieiras
Caieiras, 27 de Setembro de 1.994.ASSUNTO:- Solicita ajuda financeira.

Vimos por meio deste solicitar a V.Sª. colaboração financeira a fim de atendermos à necessidades emergenciais desta entidade, uma vez que não dispomos de recursos próprios para tais fins.

Certos da compreensão e colaboração, antecipadamente a gradecemos.

Atenciosamente,

Data Supra.

João Luiz da Costa
Diretor Executivo

Ilmo. Sr.

Profº. Nêvio Luiz Aranha Dártora

Prefeito Municipal de

CAIEIRAS.